



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 004/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVITE N°. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

*Edital de Carta Convite para aquisição de
filtros, óleos lubrificantes e discos para
tacógrafo, conforme descrição em anexo.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE IVORÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10h do dia 09 de abril de 2013**, na sala de reuniões da Sec. de Administração, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Decreto n.º 001/2014, se reunirá com a finalidade de receber as propostas deste certame licitatório.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Ivorá, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.



OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **filtros, óleo lubrificante e discos para tacógrafo, para veículos e máquinas lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrição no anexo I deste edital.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ.

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2014

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE IVORÁ

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2014

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

a) prova de regularidade com:

- a Fazenda Federal;
- Fazenda Estadual e;
- Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

c) Certificado de Regularidade do FGTS;



d) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho;

2.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, deverão apresentar, no envelope de habilitação, **declaração firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital.

2.2.1 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.3 e 4.1 a 4.4 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, técnico de contabilidade ou representante legal da cooperativa de que se enquadram no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos no item 2.1 deste edital

2.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.2.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas *a*, *b* e *c*, *d*, e do item 2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.3.2 O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



2.3.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 7.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4 Os documentos constantes dos itens 2.1, letras “a” ao “e” poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.1, letras “a”, “b” e “c”, “d”, “e”, poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. O envelope n.º 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço por item, objeto desta licitação.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1 Esta licitação é do tipo *menor preço por item* e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço para a aquisição do objeto licitado.

3.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.



4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.2.1, deste edital.

4.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01 (um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 4.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

4.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item 4.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.4. O disposto nos itens 4.1 à 4.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte (que satisfaça as exigências do item 2.2.1, deste edital).



4.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço por item não exceda o limite máximo estipulado pela Administração Municipal, conforme anexo II.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis com mais de duas casas decimais após a vírgula, conforme anexo II do presente edital.

5.3 Os objetos devem ter garantia mínima de 06 (seis) meses.

5.4 Só serão consideradas as propostas que discriminarem a marca da mercadoria ofertada.

5.5 A descrição dos produtos ofertados devem estar de conformidade com a planilha apresentada pelo município.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

7. DOS PRAZOS

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor tem 8 (oito) dias para a entrega do objeto licitado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal Alberto Pasqualini de Ivorá.

7.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item.



7.4 Se, dentro do prazo, o vencedor não cumprir o edital, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

8. DAS PENALIDADES

8.1 multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 5 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

8.2 multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto. O pagamento será feito mediante apresentação da fatura discriminativa ou nota fiscal.

9.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.



10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2025- MANUT. TRANSP. ESC. ENS. FUNDAMENTAL
CONTA: 247 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1181– COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
RECURSO: 20 MDE
VALOR R\$ 2.030,20

ORGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – NÚCLEO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2025- MANUT. TRANSP. ESC. ENS. FUNDAMENTAL
CONTA: 247 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1189– MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
RECURSO: 20 MDE
VALOR R\$ 4.553,93

ORGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01– NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2025- MANUT. SERV. APOIO ENS. FUNDAMENTAL
CONTA: 217 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1060– COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
RECURSO: 20 MDE
VALOR R\$ 330,00

ORGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01– NÚCLEO DE APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2025- MANUT. SERV. APOIO ENS. FUNDAMENTAL
CONTA: 217 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 1073– MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
RECURSO: 20 MDE
VALOR R\$ 393,00

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 02 NÚCLEO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROJETO ATIVIDADE: 2021
CONTA: 201 – Material de Consumo
SUB-CONTA: 1011 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
RECURSO: 01 Livre
VALOR: R\$ 9.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ORGÃO: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 02 – NÚCLEO DE AGRICULTURA
ATIVIDADE: 2062- MANUT. PROGRAMA DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTA: 3.3.3.3.9.0.30.00-385 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB CONTA: 3.3.3.9.0.30.01.00- 1573- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
RECURSO: 01 LIVRE
VALOR R\$ 5.820,00

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

11.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

11.4 Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como, por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a e b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.7 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: Descrição dos itens a serem adquiridos; Modelo de Declaração que não emprega menores (Decreto Federal n.º 4.358-02).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 7h30mim às 11h30mim as 13h30mim as 17h30mim, na Prefeitura Municipal de Ivorá, na Secretaria Municipal de administração, sita na Rua/Avenida Garibaldi, n.º 1098, em Ivorá, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Ivorá, 01 de Abril de 2014.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

LICITAÇÃO

Convite N.º 004/2014 de 01/04/2014

Fornecedor

Carimbo CGC(MF)

Solicitamos apresentar proposta para fornecimento do material ou serviço anexo especificado, devolvendo a proposta preenchida até às 10h do dia 09 de abril de 2014.

Recebi o presente edital na data de _____ / _____ / _____

Critérios de Julgamento:
O Julgamento será pelo menor preço por item, conforme anexo II do Edital.

O material deverá ser entregue:
No almoxarifado do Centro Administrativo Municipal Alberto Pasqualini - Ivorá

Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

Prazo de Entrega

() Imediata

(x) 8dias

Preço válido até 09/06/2014

Assinatura e Carimbo do Fornecedor



Anexo I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DISCOS TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
KOMBI IJS 7886, ISJ 1252, MICRO IJU7807 , INY0771 E ONIBUS ITK 7078 IOU
4264 .**

ITEM	QUANT	VEICULO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06 UN	MICRO INY 0771 ANO 2007 ITK 7078 ANO 2012 IOU 4264	DISCO DIAGRAMA P/ TACÓGRAFO DIARIOS (CX. 100 UN) 125 KM			
02	10 UN	MICRO IJU 7886 ANO 1999 E KOMBI IJS 7886 ANO 2000	DISCO DIAGRAMA P/ TACÓGRAFO 7 DIAS, CX C/ 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS.125 KM			
03	06UN	KOMBI ISJ 1252 ITK 7078 ANO 2012 IOU 4264	FITA DIAGRAMA SVT- 3000A TACOGRAFO DIGITAL			
				TOTAL		

**FILTROS PARA O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS ITK 7078 IOU 4264
VOLKS MOTOR MAN 15 190 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2013**

ITEN	QUAN T	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
04	04 UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO DE AR EXTERNO(ELEMENTO PRINCIPAL)Nº 2SO 129 620 B(5626 SY.PU)			
05	04 UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO DE AR INTERNO (ELEMENTO DE SEGURANÇA) Nº2SO 129 620 C(CA5626 PU)			
06	05UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO PRIMARIO DO DIESEL COM ROSCA PARA COPO DECANTADOR RACOR Nº2RO 127 177J			
07	05UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO DO DIESEL INTERNO 2V5/201512/			
08	05UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15	FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR) Nº07W/11,5561			



		190				
09	02UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO DO FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRAULIA ZF Nº PH 346 (2TA422397)			
				TOTAL		

FILTROS PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEN	QUAN T	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
10	03 UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO DE AR PRIMARIO Nº 6007.001.743.00.3 (LATA)			
11	03 UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO DE AR SECUNDARIO Nº 6007.001.744.00.1 (LATA)			
12	03UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL Nº 9.054.115.100.23 (PSC 491)			
13	03UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR Nº 8009.101.211.004			
14	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE AR PRIMARIO (EXTERNO) Nº C23610 (PU)			
15	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE AR SECUNDARIO (INTERNO) Nº CF600/1 (PU)			
16	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO Nº 6013.101,151.00.6			
17	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO Nº 6.112.006.008.003			



18	03UN	MICRO AGRALÉ GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR) Nº 8009.101.211.00.4			
				TOTAL		

FILTROS PARA S10

ITEM	QUANT.	VEICULO	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
19	03UN	S10 2.4 FLEX 2013 IUR 4548	FILTRO DE AR Nº 52046262			
20	03UN	S10 2.4 FLEX 2013 IUR 4548	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR Nº 93156310			
				TOTAL		

DESCRIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 MOTOR MAN IOU 4264 MICROONIBUS IIU7807 INY 0771 KOMBI ISJ 1252, S10 IUR 4548.

ITEM	VEICULO	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
21	ONIBUS ITK 7078 IOU 4264	40 LITROS BALDE COM 20 L	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MAN Nº DO OLEO G052820QO			
22	IIU 7807 E INY 0771	60 LITROS BALDE COM 20 L	OLEO MOTOR 15W40 API- CI - 4/SL TOP TURBO			
23	KOMBI IJS 1252 E ISJ 7886	20L FRASCO DE 01 LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 20W 40 API – SF – SAE			
			VEICULO DE APOIO			
24	S10 2.4 FLEX 2013 IUR 4548	10 FRASCO DE 01 LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 API –			
				TOTAL		



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RELAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
25	30	Galões de 20 litros de óleo Lubrificante Hidráulico – SH – 68- AD			
26	06	Galões de 20 litros de óleo Lubrificante 15W40, API – CI-4/SL			
27	02	Litros de óleo o/transmissão/Direção Hidráulica AT fluido Tipo A Sufixo A			
28	10	Litros de liquido p/radiador tropical F-8 plus			
			TOTAL		

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RELAÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AS MÁQUINAS LOTADOS NA SEC.
DE OBRAS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29	ÓLEO MOTOR 15W40 CI4 TOP TURBO	30	BALDE DE 20L			
30	OLEO W90 GL5	06	BALDE DE 20L			
31	OLEO 68 HIDRAÚLICO (SH68.AD)	20	BALDE DE 20L			
32	ATF FLUIDO TIPO A SUFIXO A (DIREÇÃO HIDRAÚLICA E TRANSMISSÃO)	03	BALDE DE 20L			
33	FLUÍDO DOT4 FREIO	15	FRASCO 500ML			
				TOTAL		

EMPRESA:

CARIMBO:

ASSINATURA:



Anexo II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DISCOS TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
KOMBI IJS 7886, ISJ 1252, MICRO IIU7807 , INY0771 E ONIBUS ITK 7078 IOU
4264 .**

ITEM	QUANT	VEICULO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
01	06 UN	MICRO INY 0771 ANO 2007 ITK 7078 ANO 2012 IOU 4264	DISCO DIAGRAMA P/ TACÓGRAFO DIARIOS (CX. 100 UN) 125 KM	25,50	153,00	
02	10 UN	MICRO IIU 7886 ANO 1999 E KOMBI IJS 7886 ANO 2000	DISCO DIAGRAMA P/ TACÓGRAFO 7 DIAS, CX C/ 10 CONJUNTOS DE 7 DISCOS.125 KM	28,90	289,00	
03	06UN	KOMBI ISJ 1252 ITK 7078 ANO 2012 IOU 4264	FITA DIAGRAMA SVT- 3000A TACOGRFO DIGITAL	35,00	210,00	

**FILTROS PARA O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS ITK 7078 IOU 4264
VOLKS MOTOR MAN 15 190 ANO DE FABRICAÇÃO 2012 E 2013**

ITEN	QUANT	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
04	04 UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO DE AR EXTERNO(ELEMENTO PRINCIPAL)Nº 2SO 129 620 B(5626 SY.PU)	99,46	397,84	
05	04 UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO DE AR INTERNO (ELEMENTO DE SEGURANÇA) Nº2SO 129 620 C(CA5626 PU)	52,10	208,40	
06	05UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO PRIMARIO DO DIESEL COM ROSCA PARA COPO DECANTADOR RACOR Nº2RO 127 177J	84,59	422,95	
07	05UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15	FILTRO DO DIESEL INTERNO 2V5/201512/	57,66	288,30	



		190				
08	05UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO PARA OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR) N°07W/11,5561	95,66	478,30	
09	02UN	ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 VOLKS MAN 15 190	FILTRO DO FLUIDO DA DIREÇÃO HIDRAULIA ZF N° PH 346 (2TA422397)	33,04	66,08	

FILTROS PARA OS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ITEN	QUAN T	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
10	03 UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO DE AR PRIMARIO N° 6007.001.743.00.3 (LATA)	65,00	195,00	
11	03 UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO DE AR SECUNDARIO N° 6007.001.744.00.1 (LATA)	60,00	180,00	
12	03UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL N° 9.054.115.100.23 (PSC 491)	59,50	178,50	
13	03UN	MICRO AGRALE GV SENIOR IIU 7807 ANO 1999	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR N° 8009.101.211.004	33,20	99,66	
14	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE AR PRIMARIO (EXTERNO) N° C23610 (PU)	135,00	405,00	
15	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE AR SECUNDARIO (INTERNO) N° CF600/1 (PU)	95,60	286,80	
16	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO N° 6013.101,151.00.6	99,60	298,80	



17	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO N° 6.112.006.008.003	98,90	296,70	
18	03UN	MICRO AGRALE GRANMINI MASCARELLO INY 0771 ANO 2007	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE (MOTOR) N° 8009.101.211.00.4	33,20	99,60	

FILTROS PARA S10

ITEM	QUANT.	VEICULO	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
19	03UN	S10 2.4 FLEX 2013 IUR 4548	FILTRO DE AR N° 52046262	104,00	312,00	
20	03UN	S10 2.4 FLEX 2013 IUR 4548	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE MOTOR N° 93156310	27,00	81,00	

DESCRIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA O VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR ONIBUS ITK 7078 ANO 2012 MOTOR MAN IOU 4264 MICROONIBUS IIU7807 INY 0771 KOMBI ISJ 1252, S10 IUR 4548.

ITEM	VEICULO	QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UN.	V. TOTAL	MARCA
21	ONIBUS ITK 7078 IOU 4264	40 LITROS BALDE COM 20 L	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MAN N° DO OLEO G052820QO	27,13	1.085,20	
22	IIU 7807 E INY 0771	60 LITROS BALDE COM 20 L	OLEO MOTOR 15W40 API- CI - 4/SL TOP TURBO	10,75	645,00	
23	KOMBI IJS 1252 E ISJ 7886	20L FRASCO DE 01 LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 20W 40 API – SF – SAE	15,00	300,00	
			VEICULO DE APOIO			
24	S10 2.4 FLEX 2013 IUR 4548	10 FRASCO DE 01 LITRO	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 API –	33,00	330,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RELAÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
25	30	Galões de 20 litros de óleo Lubrificante Hidráulico – SH – 68- AD	155,00	4.650,00	
26	06	Galões de 20 litros de óleo Lubrificante 15W40, API – CI-4/SL	165,00	990,00	
27	02	Litros de óleo o/transmissão/Direção Hidráulica AT fluido Tipo A Sufixo A	15,00	30,00	
28	10	Litros de liquido p/radiador tropical F-8 plus	15,00	150,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**RELAÇÃO ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA AS MÁQUINAS LOTADOS NA SEC.
DE OBRAS**

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
29	ÓLEO MOTOR 15W40 CI4 TOP TURBO	30	BALDE DE 20L	189,00	5.670,00	
30	OLEO W90 GL5	06	BALDE DE 20L	168,00	1.008,00	
31	OLEO 68 HIDRAÚLICO (SH68.AD)	20	BALDE DE 20L	139,00	2.780,00	
32	ATF FLUIDO TIPO A SUFIXO A (DIREÇÃO HIDRAÚLICA E TRANSMISSÃO)	03	BALDE DE 20L	203,00	609,00	
33	FLUÍDO DOT4 FREIO	15	FRASCO 500ML	15,00	225,00	



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

DECLARAÇÃO

REFERENTE: CONVITE N°/2014

.....

.....,

(RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA)

Inscrito no CNPJ n°.....,por intermédio de seu representante legal.....o(a).....Sr(a).....

Portador da carteira de identidade n°.....,CPF n°.....

Declara que:

(A) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,e

(B) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 acrescido pela lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos , na condição de aprendiz ().

.....,de.....de 2014

.....

(Representante legal e carimbo)

(Observação: em caso de afirmativo, assinar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a Licitação por modalidade Carta Convite, Tipo Menor por Item nº 004/2014, para o que segue:

- *Aquisição de filtros, óleo lubrificante e discos para tacógrafo para veículos e máquinas para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Educação.*

As propostas serão abertas às 10h do dia 09 de abril de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivorá– RS.

A Carta Convite e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivorá/RS, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segundas a sextas-feiras e no site www.ivora.rs.gov.br.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

Ivorá - RS, 01 de abril de 2014.

VERA BEATRIZ ROSSATO
Prefeita Municipal